



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

C preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Obras Públicas:

1.º orçamento suplementar da Junta Autónoma de Estradas, organizado com os saldos que transitaram do ano de 1949 e que são dispensados no corrente ano das rubricas orçamentais respectivas.

Ministério da Economia:

Decreto n.º 37.875 — Prorroga o prazo estabelecido no artigo 3.º do Decreto n.º 36.244, que autoriza a Standard Oil Company of Portugal a construir e a explorar no continente da República Portuguesa reservatórios terrestres destinados ao abastecimento de combustíveis à navegação marítima e aérea.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

1.º orçamento suplementar, organizado com os saldos que transitaram do ano de 1949 e que são dispensados no corrente ano das rubricas orçamentais respectivas, aprovado por despacho de S. Ex.ª c Ministro das Obras Públicas de 22 de Maio de 1950 e visado por S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças em 5 de Junho de 1950.

Capítulo	Artigo	Número	Alínea	Designação	Totais				
					Por alíneas	Por números	Por artigos	Por classes	
6.º	75.º	1)		Receita					
				Saldos disponíveis de 1949					
				Verbas ordinárias					
		<i>Despesas com o pessoal :</i>							
		2)		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$	843.990\$00			
				Pessoal dos conselhos consultivos ou delibe- rativos	—\$	9.000\$00			
				Pessoal assalariado de carácter permanente e outro	—\$	3:286.791\$79	4:139.781\$79		
		76.º	1)		Horas de serviço extraordinário ao pessoal menor	—\$	—\$	215\$30	
					77.º	2)		Despesas de deslocação dos chefes de con- servação	—\$
		<i>Despesas com o material :</i>							
		79.º	3)	a)	Máquinas de escrever, de calcular e outras, etc.	50.000\$00			
					3) c) Material topográfico	40.000\$00	90.000\$00	90.000\$00	
		80.º	2)	a)	Animais	—\$	—\$	7\$00	90.007\$00
					<i>Pagamento de serviços e diversos en- cargos :</i>				
		83.º	1)	3)	Correios e telégrafos	—\$	39.194\$82		
Transportes	—\$				100.000\$00	139.194\$82			
85.º	1)		Rendas de casa	—\$	—\$	100.000\$00	239.194\$82		
			Verbas extraordinárias						4:502.361\$81
14.º	137.º	1)	a)	Esculturas e elevadores no viaduto	—\$	—\$	5\$86		
18.º	176.º			Percursos turísticos	—\$	—\$	500.376\$76		
				179.º	1)	b)	Autoestrada e estrada marginal	—\$	—\$
19.º	174.º		a)				Crises de 1940	—\$	—\$
				24.º	148.º		Invernias de 1947	—\$	—\$
								5:028.516\$46	

Capítulo	Artigo	Número	Alínea	Designação	Totais			
					Por alíneas	Por números	Por artigos	Por classes
				Despesa				
				Verbas ordinárias				
				<i>Despesas com o pessoal :</i>				
6.º	72.º	1)		Ajudas de custo	-§-	30.000\$00		
		3)		Subsídios de viagem e de marcha	-§-	30.000\$00		
		4)	a)	Fardamentos, resguardos e calçado	-§-	13.000\$00	73.000\$00	73.000\$00
				<i>Despesas com o material :</i>				
	74.º	2)	a)	Viaturas com motor e maquinaria de estradas e pontes	-§-	1.000.000\$00		
		3)	e)	Ferramentas e utensilagem	-§-	100.000\$00	1:100.000\$00	
	75.º	1)	b)	Manutenção do ascensor das Direcções de Estradas de Aveiro e Porto	1.500\$00			
		1)	d)	Reconstrução e grande reparação de estradas, incluindo reparação de ferramentas	1:832.861\$81	1:834.361\$81		
	75.º	2)	b)	Veículos com motor e maquinaria de estradas e pontes	-§-	600.000\$00	2:434.361\$81	
	76.º	1)		Matérias-primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais	-§-	500.000\$00		
2)			Impressos	-§-	65.000\$00			
3)			Artigos de expediente e diverso material não especificado	-§-	90.000\$00	655.000\$00	4:189.361\$81	
			<i>Pagamento de serviços e diversos encargos :</i>					
	77.º	1)		Serviços clínicos e de hospitalização	-§-	-§-	100.000\$00	
	78.º	2)		Telefones	-§-	-§-	50.000\$00	
	79.º	1)		Publicidade e propaganda	-§-	-§-	90.000\$00	240.000\$00
				Verba extraordinária				4:502.361\$81
16.º	127.º			Construção de estradas e pontes	-§-	-§-	-§-	526.154\$65
								5:028.516\$46

Junta Autónoma de Estradas, 29 de Abril de 1950.— O Presidente, *Luis da Costa de Sousa Macedo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Combustíveis

Decreto n.º 37:875

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3.º do Decreto n.º 36:244, de 23 de Abril de

1947, que passa a ser de seis meses, para apresentação do projecto definitivo da instalação a que o referido decreto alude e de doze meses, contados a partir daqueles, para a construção e aprovação da mesma.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Julho de 1950.— ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *António Júlio de Castro Fernandes*.